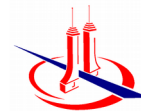




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 097/2016-SEGOV

Uruguaiana, 27 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 082/2016.**

Protocolo: 0744/Leg
Data: 29.06.2016
Hora: 09h01min

Senhor Presidente:

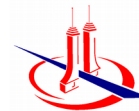
1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 082/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 430.611,00**”.
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se para cumprir com ações da Administração Municipal no exercício de 2016.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 082/2016.

Protocolo: 0744/Leg
Data: 29.06.2016
Hora: 09h01min

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 430.611,00”.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 430.611,00** (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e onze reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

03.01 – Secretaria Municipal de Governo

0412202176.138 – Manutenção da secretaria de governo

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (13)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 45.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 100.000,00

33909300 – Indenizações e Restituições (16)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

05.03 – Fundo Municipal de Saúde

0412202146.133 – Pagar vencimentos, benefícios, auxílios e obrigações para servidores

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (75)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 114.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105374.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (180)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 33.000,00

1030105973.093 – Constituição e/ou manutenção de equipes de campo de vigilância do Aedes Aegypti e contemplação das demais ações preconizadas pelo Programa nacional de Controle da Dengue

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (378)

Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia

VALOR: R\$ 42.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Cultura

1339212012.048 – Garantir espaços culturais e de lazer a população atingida

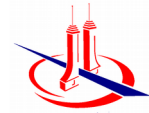
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (766)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 76.611,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

04.01 – Procuradoria Geral do Município

0406103012.035 – Capacitação de pessoal.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (20)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 40.000,00

05.03 – Folha de Pagamento

0412202146.133 – Pagar vencimentos, benefícios, auxílios e obrigações para servidores

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (73)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 114.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105973.093 – Constituição e/ou manutenção de equipes de campo de vigilância do Aedes Aegypti e contemplação das demais ações preconizadas pelo Programa nacional de Controle da Dengue

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6867)

Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia

VALOR: R\$ 18.941,20

33903000 – Material de Consumo (6868)

Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia

VALOR: R\$ 13.058,80

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7033)

Fonte de Recurso: 4190 Epidemiologia

VALOR: R\$ 10.000,00

1033105844.070 – Concessão auxílio alimentação

33904600 – Auxílio Alimentação (6735)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 33.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545210042.009 – Criação de novas praças municipais

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (604)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 34.020,00

1545210052.012 – Varrição e Capina dos Logradouros Públicos com Limpeza.

33903000 – Material de Consumo (608)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Cultura

1339212012.048 – Garantir espaços culturais e de lazer a população atingida

33504300 – Subvenções Sociais (760)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 13.000,00

33901400 – Diárias Civil (761)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 13.900,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (763)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 13.711,00

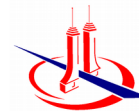
33903500 – Serviços de Consultoria (764)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



33909300 – Indenizações e Restituições (768)
Fonte de Recurso: 0001 Livre
VALOR:..... R\$ 5.000,00

44905100 – Obras e Instalações (769)
Fonte de Recurso: 0001 Livre
VALOR: R\$ 26.000,00

13.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho

2369509045.007 – Estância Hidrotermal
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (820)
Fonte de Recurso: 0001 Livre
VALOR:..... R\$ 50.000,00

2369509046.119 – Carnaval Fora de Época
33903500 – Serviços de Consultoria (826)
Fonte de Recurso: 0001 Livre
VALOR: R\$ 20.980,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.